



PROJETO DE LEI Nº 044/99 SET 99 24 3 5 00
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

PROTÓCOLO

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente, Crédito Especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), criando-se no mencionado Orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNID.: 4126 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
SUBPROGRAMA: 456 - Controle da Poluição
PROJETO: 1.530 - Implantação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
ELEMENTO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente , na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. 5152- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
15844922.045- Contribuição para o PASEP
3.2.8.1 - PASEP.....R\$ 70.000,00
ÓRGÃO: 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNID. 5164- DIVISÃO DE TESOOURARIA
03080332.059 - Dívida Interna Contratada
3.2.6.7- Corr.Mon.S/Op.Créd. Ant. Receita.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Altary de Souza Ferreira Júnior
Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 044/99
APROVADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS, — NULOS
— OPOSTORES — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999



PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O Município de Congonhas formalizou a reabertura do Processo Administrativo nº PMC/1134/98, para compra de equipamentos para montagem e instalação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, sendo que para esta finalidade, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 9,61 ha no local denominado "Terreno da Lalá ou Cangalheiro", pelo Decreto nº 2.995/99, já tendo sido lavrado o Auto de Imissão de Posse.

Ocorreu que no Orçamento do exercício em curso, não faz constar programa de trabalho específico que nos permita a realização da despesa ora tratada, contrariando, assim, o que determina a legislação orçamentária e financeira que nenhum programa será iniciado sem que haja dotação específica para sua devida cobertura.

Necessário se torna o envio do presente projeto de lei a essa Egrégia Casa, para apreciação e devida aprovação, para que a despesa em questão seja coberta pelos princípios da legalidade, em caráter de urgência.

Colho o ensejo para reiterar a VV. Exas., expressões de distinta consideração e pessoal apreço.

Prefeitura Municipal de Congonhas, ao vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

FOLHA Nº _____



Congonhas, 29/09

Ào
Procurador para análise e
emissão de parecer.

~~_____~~



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 8 de outubro de 1999.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 044/99 - Autoriza Abertura de Crédito Especial.

PARECER

Trata-se de projeto de lei requerendo a abertura de crédito especial.

É competente o Executivo para apresentar o presente projeto, sendo matéria de interesse exclusivo do Município.

A proposta vem devidamente motivada e justificada, esclarecendo ainda, que nos termos da Lei 4.320, que regula a matéria orçamentária, necessário é a abertura de crédito especial visando possibilitar a realização de despesa não prevista na proposta orçamentária original, bem como para a regularização de despesas.

Sendo assim, a proposição é legal e constitucional.

Este é o nosso entendimento, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE



Fica designado o vereador José Lucio de Castro relator deste Projeto de Lei - Nº 044/99.

Sala Comissões, em 14.10.1999.

Ilustranda:
(Presidente C.M.R.)



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 18 de outubro de 1999.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref:
Projeto de Lei nº 044/99
Autoriza Abertura de Crédito Especial.

RELATÓRIO

A Proposta de Lei em debate, cuja a autoria é do Chefe do Executivo, pretende abrir no orçamento corrente, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando saldo na dotação específica para suportar os investimentos oriundos da instalação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Para atender ao disposto na proposição, igual quantia está sendo cancelada no orçamento.

O projeto vem devidamente motivado e ~~elaborado~~ elaborado dentro das técnicas exigidas.

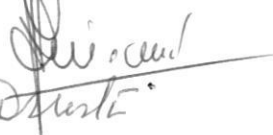
Não se encontra, sob o ângulo desta Comissão Temática Permanente, vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Sou pela sua aprovação.

Este é meu relatório.


Vereador José Lúcio de Castro
Relator

CMC/hmfs

Pelas conclusões: 
Pelas conclusões: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

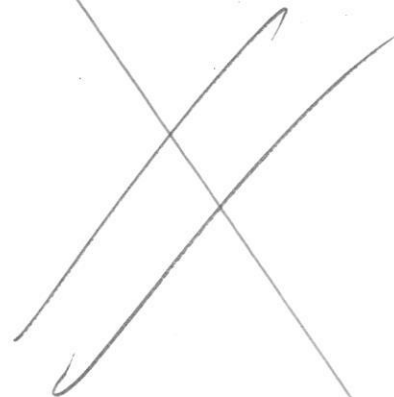
FOLHA N° _____

ANEXO AO PROCESSO N° _____ / _____ DE _____



FICA DESIGNADO O
VEREADOR ROBERTO FRAN
CISCO DA SILVA, PARA
FIRMAR A RESOLUÇÃO.

Congonhas, MG,
21/10/99.
João Romão
PRESIDENTE C.O.ASP





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 21 de outubro de 1.999.

À
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ref:

Projeto de Lei nº 044/99
Autoriza Abertura de Crédito Especial.

RELATÓRIO

A proposição trata de abrir no orçamento corrente, crédito na dotação orçamentária específica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja finalidade será permitir os investimentos decorrentes da instalação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

O armazenamento do lixo em locais indevidos, trazem ao município de Congonhas, enormes dificuldades, das quais podemos destacar: a agressão ao meio ambiente e a geração das condições propícias para a proliferação de doenças de toda ordem, constituindo-se em epidemias.

Com a construção da Usina, estaremos nos aproximando de soluções que buscam dar ao cidadão qualidade de vida, que é, acima de tudo, o que uma Administração Pública pode produzir de consequente e lucrativo a favor da comunidade: O BEM ESTAR DE TODOS!

O projeto é, sem sombras de dúvidas, diante desse caos econômico e financeiro que vive o Município, um alento e uma certeza de que há espaço para realizações.

O matéria obedece o trâmite legal, estando devidamente motivado e foi corretamente elaborada.

Sou pela sua aprovação.

Este é meu relatório.

Vereador Roberto Francisco da Silva

Relator

CMC/hmfs

Polos as conclusões: *Ronaldo Rodrigues de Almeida*

Polos as conclusões: *Wendell*

Polos as conclusões do relator em seu h. *Wendell*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____



FOLHA Nº _____

<p>Fica designado o o o Vereador Demó fons Souza Costa relator do projeto nº 044/99. Sala das Comissões em 09/11/99</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><i>[Large handwritten mark]</i></p>
---	--



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



REQUERIMENTO CMC/227/99

Exm^a Sr^a
Elaine Souza Costa Pena
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Congonhas, MG.

O Vereador que o presente subscreve, requer a V.Ex^a que o Projeto de Lei nº 044/99, seja incluído em pauta, para 2^a discussão e votação, nesta reunião ordinária.

Câmara Municipal, 30 de novembro de 1.999.


JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA
Vereador

CMC/mgm

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 30 / 11 / 1999


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33/99

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente, Crédito Especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), criando-se no mencionado Orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 4120 – CHEFIA DO EXECUTIVO

UNID.: 4126 – ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

SUBPROGRAMA: 456 – Controle da Poluição

PROJETO: 1.530 – Implantação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

ELEMENTO: 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 5150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 5152 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

15844922.045 – Contribuição para o PASEP

3.2.8.1 – PASEP.....R\$70.000,00

ÓRGÃO: 5160 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNID.: 5164 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080332.059 – Dívida Interna Contratada

3.2.6.7 – Corr. Mon. S/Op. Créd. Ant. Receita.....R\$30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta

CMC/hmfs

LEI Nº 2.240
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente, Crédito Especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), criando-se no mencionado Orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNID.: 4126 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
SUBPROGRAMA: 456 - Controle da Poluição
PROJETO: 1.530 - Implantação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
ELEMENTO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente , na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. 5152- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
15844922.045- Contribuição para o PASEP
3.2.8.1 - PASEP.....R\$ 70.000,00
ÓRGÃO: 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNID. 5164- DIVISÃO DE TESOURARIA
03080332.059 - Dívida Interna Contratada
3.2.6.7- Corr.Mon.S/Op.Créd. Ant. Receita.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


Altair de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal